

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. N.º	175-PE 70114	
Em	18	de 06 de 2014

PROJETO DE LEI N.º 70, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.800,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Sec. Mun. De Habitação. Desenvolvimento Social e Cidadania	
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0004	Assistência Social Geral	
2650	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo-Rec Federal-	R\$ 21.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo-Contrapartida	R\$ 4.320,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Serviços de Terceiros-P. Física. Rec. Federal	R\$ 10.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Serviços de Terceiros-P. Física-Contrapartida	R\$ 2.160,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros-P. Jurídica-Rec. Federal	R\$ 21.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros-P. Jurídica-Contrapartida	R\$ 4.320,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso, o crédito recebido do Governo Federal para o SCFV – Rec. 1286, no montante de R\$ 54.000,00 e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-606 – Reserva de Contingência, no valor de R\$ 10.800,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 17 de JUNHO de 2014.


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____